

## **EDITAL Nº 130, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES(AS) DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 206, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2024, Seção 2, pág. 23, faz saber que estarão abertas, no período de 20 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso de estudantes nos Cursos de Graduação por meio de transferência interna e externa ou de portadores(as) de diploma de Cursos de Graduação, no segundo semestre de 2024.

#### **1. DA BASE LEGAL**

- 1.1 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 1.2 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.
- 1.3 Resolução Consup IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR.
- 1.4 Resolução Consup IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná.
- 1.5 Portaria MEC nº 360, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital.

#### **2. DAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA**

2.1 Entendem-se como formas de transferência:

- 2.1.1 Transferência interna: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível, no mesmo campus ou em outro campus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.
- 2.1.2 Transferência externa: disponibilizada para estudante matriculado em Curso de Graduação de outras instituições de ensino para ingresso em curso de mesmo nível a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

2.2 Entende-se por forma de admissão de portador(a) de diploma de graduação o ingresso, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga e seguindo os critérios divulgados neste edital, de estudante que possua diploma de graduação em curso afim ao qual está ingressando.

#### **3. DAS VAGAS**

3.1 Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, ou mediante ingresso de portador de diploma de graduação, das vagas dos Cursos de Graduação do IFPR, do Campus Coronel Vivida, na modalidade presencial, dispostas no ANEXO I deste edital.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições ocorrerão de 20 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2024.
- 4.2 As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na secretaria acadêmica do campus, no endereço PR 562, Flor da Serra - Coronel Vivida Paraná. 85.550-000, mediante apresentação da documentação, ou pelo e-mail da secretaria acadêmica sens.coronelvivida@ifpr.edu.br, por meio do envio da documentação digitalizada.
- 4.3 Para a inscrição, deverão ser entregues ou enviados, conforme item 4.2, os seguintes documentos:
  - 4.3.1 Para estudantes ou egressos de Cursos de Graduação do IFPR:
    - a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO II).
    - b) Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros, será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.
    - c) Histórico escolar do curso emitido pela secretaria acadêmica do campus de origem.
  - 4.3.2 Para estudantes ou egressos de Cursos de Graduação de outras instituições de ensino:
    - a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO II).
    - b) Cédula de identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros, será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.
    - c) Histórico escolar do curso emitido e autenticado pela instituição de origem, contendo:
      - i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina.
      - ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina.

iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.

d) Ementas e programas das disciplinas ou dos componentes curriculares cursados, autenticados pela instituição de origem.

e) Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de ensino, exceto para candidatos(as) egressos(as) de Cursos de Graduação.

f) Diploma ou atestado/certificado de conclusão para os(as) candidatos(as) egressos(as) de Cursos de Graduação.

4.4 Cabe à secretaria acadêmica conferir se toda a documentação foi entregue pelo(a) candidato(a) e enviar à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (Diepex), ou à Direção Adjunta, a lista das inscrições homologadas, para publicação.

4.5 O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus do IFPR.

4.6 Podem inscrever-se neste processo seletivo simplificado estudantes de cursos na modalidade presencial ou a distância.

4.7 A inscrição, se realizada presencialmente, poderá ser feita por representante através de procuração simples (ANEXO III).

4.8 O(A) candidato(a) que não entregar toda a documentação exigida ficará com inscrição pendente, tendo até o final do período de inscrição para entregá-la, caso contrário será cancelada.

4.9 A relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será publicada, por edital, em processo administrativo específico via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), divulgada na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/coronel-vivida/> e afixada no mural da secretaria acadêmica, no dia 29 de agosto de 2024.

4.10 O pedido de recurso (ANEXO IV) quanto à relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as) deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) presencialmente na secretaria acadêmica do campus ou pelo e-mail [sens.coronelvivida@ifpr.edu.br](mailto:sens.coronelvivida@ifpr.edu.br), no(s) dia(s) 30 de setembro de 2024.

4.10.1 O pedido de recurso poderá ser realizado por representante através de procuração simples (ANEXO III), se o candidato protocolar recurso presencialmente.

4.11 A homologação das inscrições será publicada, por edital, em processo administrativo no SEI, divulgada na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/coronel-vivida/> e afixada no mural da secretaria acadêmica, no dia 02 de setembro de 2024.

4.12 Caso não haja inscritos(as), a Diepex, ou Direção Adjunta, publicará edital único contendo esta informação no SEI.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Caberá ao Núcleo Docente Estruturante de cada curso ou ao Colegiado do Curso, dentro dos prazos previstos neste edital:

a) Realizar a análise da documentação entregue pelos(as) candidatos(as) inscritos(as).

b) Enviar a lista de classificação provisória à Diepex, ou à Direção Adjunta, para publicação.

c) Analisar eventuais pedidos de recurso e enviar seus resultados à Diepex, ou à Direção Adjunta, para publicação.

d) Enviar a lista de classificação final à Diepex, ou à Direção Adjunta, para publicação.

5.2 Para classificação dos(as) candidatos(as) serão adotados os critérios a seguir, em ordem de prioridade:

a) Candidatos(as) matriculados(as) no IFPR em Cursos de Graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

b) Candidatos(as) matriculados(as) em outra instituição pública de educação em Cursos de Graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

c) Candidatos(as) matriculados(as) em instituições privadas de educação em Cursos de Graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

d) Candidatos(as) egressos(as) do IFPR de Cursos de Graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

e) Candidatos(as) egressos(as) de outra instituição pública de educação de Cursos de Graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

f) Candidatos(as) egressos(as) de instituições privadas de educação de Cursos de Graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

5.2.1 No caso de empate, prevalecerá o(a) candidato(a) de maior idade.

5.2.2 A incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR resultará em eliminação do(a) candidato(a), exceto nos casos de transferência interna.

5.2.3 Em casos de transferência interna, a classificação se dará por carga horária integralizada (componente curricular cursado) no curso de origem.

5.3 O resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as) será publicado, por edital, em processo administrativo no SEI, divulgado na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/coronel-vivida/> e afixado no mural da secretaria acadêmica, no dia 03 de setembro de 2024.

5.3.1 Em caso de indeferimento, o campus indicará o que motivou tal resultado.

5.4 O pedido de recurso (ANEXO IV) quanto ao resultado provisório deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) presencialmente na secretaria acadêmica do campus ou pelo e-mail [sens.coronelvivida@ifpr.edu.br](mailto:sens.coronelvivida@ifpr.edu.br), no(s) dia(s) 04 de setembro de 2024.

5.4.1 O pedido de recurso poderá ser realizado por representante através de procuração simples (ANEXO III), se o

candidato protocolar recurso presencialmente.

5.5 O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo (ANEXO V) do processo seletivo simplificado serão publicados, por edital, em processo administrativo no SEI, divulgados na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/coronel-vivida/> e afixados no mural da secretaria acadêmica, no dia 05 de setembro de 2024.

5.6 Em caso de vagas não ocupadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste edital.

5.7 A convocação dos(as) candidatos(as) para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

## 6. DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

6.1 É garantido ao(a) estudante ingressante por transferência interna ou externa ou portador(a) de diploma de graduação a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital.

## 7. DO REGISTRO ACADÊMICO

7.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar, presencialmente, o registro acadêmico nos dias 06 a 11 de setembro de 2024, na secretaria acadêmica do campus.

7.2 Por ocasião do registro acadêmico, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá apresentar os seguintes documentos originais:

a) Cédula de identidade (RG). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

b) Certidão de nascimento ou, se casado, certidão de casamento, caso não tenha apresentado o documento no item a.

c) Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

d) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente.

e) Guia de transferência da instituição de origem, acompanhada do histórico escolar atualizado do Curso de Graduação de origem.

f) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas.

g) Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral, para candidatos(as) com mais de 16 anos que já possuem título eleitoral, que poderá ser obtida em qualquer cartório eleitoral e também página eletrônica [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br).

h) Comprovante de residência (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, água, telefone, contrato de aluguel ou correspondência simples).

7.2.1 O(A) estudante aprovado(a) em transferência interna para uma vaga em curso no mesmo campus de origem precisará apresentar apenas a documentação prevista nos itens a, e, h.

7.3 O(A) candidato(a) que não comparecer para realizar o registro acadêmico no prazo estipulado no item 7.1 perderá o direito à vaga.

7.4 O registro acadêmico poderá ser realizado por representante através de procuração simples (ANEXO III).

## 8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1 No caso de vagas remanescentes, a(s) chamada(s) complementar(es) poderá(ão) ser realizada(s) por meio de convocação nominal dos(as) candidatos(as) em lista de espera.

8.2 O campus publicará a(s) chamada(s) complementar(es), por edital, em processo administrativo no SEI, divulgada(s) na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/coronel-vivida/> e afixada(s) no mural da secretaria acadêmica.

8.3 O registro acadêmico da(s) chamada(s) complementar(es), para todos os cursos ofertados, será realizado na secretaria acadêmica do campus.

8.4 O(A) candidato(a) classificado(a) deverá entregar os documentos que constam no item 7.2 deste edital.

8.5 O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer na data e local estabelecidos em edital, para o registro acadêmico, perderá o direito à vaga.

8.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da(s) chamada(s) complementar(es), disponível(eis) na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/coronel-vivida/>

## 9. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa	Local
20 a 29/08/2024	Inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso nos Cursos de Graduação por transferência interna e externa e portadores(as) de diploma de graduação	Secretaria acadêmica do campus ou por meio do e-mail da secretaria acadêmica <a href="mailto:sens.coronelvivida@ifpr.edu.br">sens.coronelvivida@ifpr.edu.br</a>
29/08/2024	Relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Página eletrônica do campus <a href="https://ifpr.edu.br/coronel-vivida/">https://ifpr.edu.br/coronel-vivida/</a>
30/08/2024	Recurso quanto à relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Secretaria acadêmica do campus ou <a href="mailto:sens.coronelvivida@ifpr.edu.br">sens.coronelvivida@ifpr.edu.br</a>
02/08/2024	Homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Página eletrônica do campus <a href="https://ifpr.edu.br/coronel-vivida/">https://ifpr.edu.br/coronel-vivida/</a>
03/09/2024	Divulgação do resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as), por curso	Página eletrônica do campus <a href="https://ifpr.edu.br/coronel-vivida/">https://ifpr.edu.br/coronel-vivida/</a>

04/09/2024	Recurso quanto ao resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as)	Secretaria acadêmica do campus ou sens.coronelvvida@ifpr.edu.br
05/09/2024	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final deste processo seletivo simplificado, por curso	Página eletrônica do campus <a href="https://ifpr.edu.br/coronel-vivida/">https://ifpr.edu.br/coronel-vivida/</a>
06 a 11/09/2024	Realização do registro acadêmico da chamada geral	Secretaria acadêmica do campus

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

10.2 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) estudante que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

10.3 As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao(à) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/coronel-vivida/>

10.4 Os documentos deixados pelos candidatos na secretaria e que não atenderam ao presente edital, ficarão à disposição pelo período de 60 dias após o encerramento do processo, no setor responsável pela inscrição. Caso não sejam retirados nesse prazo, os documentos serão descartados.

10.5 Após a conclusão do cronograma do edital, as vagas não preenchidas poderão ser ocupadas posteriormente, em fluxo contínuo até 30 de setembro de 2024, condicionada à existência de vaga no curso pretendido, à análise de compatibilidade curricular e à possibilidade de adaptação curricular.

10.6 Em caso de dúvidas, o campus atenderá os(as) candidatos(as) no endereço PR 562, Flor da Serra - Coronel Vivida Paraná. 85.550-000 ou por meio do e-mail da secretaria acadêmica sens.coronelvvida@ifpr.edu.br.

10.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do campus.

Curitiba, 19 de agosto de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA CRISTIANA DE FREITAS, Pro-Reitor(a)**, em 19/08/2024, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3129175** e o código CRC **77AC4401**.

## ANEXO I - EDITAL Nº130, DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - CAMPUS CORONEL VIVIDA/IFPR

### VAGAS OFERTADAS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

Curso	Cursos/Eixos afins	Forma de oferta	Ano de ingresso da turma	Período de oferta	Turno	Vagas
Tecnologia em Gestão Financeira	Gestão e negócios	Anual	2024	2º Período	Noturno	14

## ANEXO II - EDITAL Nº130, DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - CAMPUS CORONEL VIVIDA/IFPR

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo simplificado para ingresso nos Cursos de Graduação por transferência interna e externa ou de portadores(as) de diploma de graduação.

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

( ) Licenciatura ( ) Bacharelado ( ) Tecnologia

NOME:

RG:

UF:

CPF:

NATURALIDADE:	ESTADO:
ENDEREÇO:	
CEP:	BAIRRO:
TEL. PARA CONTATO:	E-MAIL:

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito(a) às penalidades cabíveis.

Documentos Pendentes\*: ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, inscrição condicionada, com regularização até \_\_\_/\_\_\_/202\_\_.

- ( ) Documento de identificação;
- ( ) Histórico escolar do curso da instituição de origem;
- ( ) Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas carimbados pela instituição de origem;
- ( ) Comprovante de matrícula na instituição de origem;
- ( ) Diploma de Curso de Graduação (para egressos).

\*Os documentos necessários variam para candidatos(as) internos(as) ou externos(as), de acordo com o item 4.1 deste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

\_\_\_\_\_  
(PARA USO DO IFPR)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

- ( ) Licenciatura ( ) Bacharelado ( ) Tecnologia

Declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ entregou ao IFPR a documentação solicitada pelo edital nº XX - CAMPUS Coronel Vivida/IFPR referente à inscrição no processo seletivo simplificado para ingresso nos Cursos de Graduação por transferência interna e externa ou de portadores(as) de diploma de graduação.

Documentos Pendentes\*: ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, inscrição condicionada, com regularização até \_\_\_/\_\_\_/202\_\_.

- ( ) Documento de identificação;
- ( ) Histórico escolar do curso da instituição de origem;
- ( ) Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas carimbados pela instituição de origem;
- ( ) Comprovante de matrícula na instituição de origem;
- ( ) Diploma de curso de graduação (para egressos).

\*Os documentos necessários variam para candidatos(as) internos(as) ou externos(as), de acordo com o item 4.1 do edital.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

**ANEXO III - EDITAL Nº 130, DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - CAMPUS CORONEL VIVIDA/IFPR**

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_

nomeio e constituo meu (minha) procurador(a) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ rua/av. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para representação do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos Cursos de Graduação por transferência interna e externa ou de portadores(as) de diploma de graduação, em atendimento ao edital nº XX do CAMPUS Coronel Vivida/IFPR \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) outorgante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) outorgado(a)

#### **ANEXO IV - EDITAL N°130, DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - CAMPUS CORONEL VIVIDA/IFPR**

#### **REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

(PARA USO DO IFPR)

## COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro que o(a) candidato(a) acima identificado(a) entregou nesta Secretaria Acadêmica recurso relativo ao Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos Cursos de Graduação por transferência interna e externa ou de portadores(as) de diploma de graduação, em atendimento ao edital nº XX do Campus Coronel Vivida/IFPR

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Referência:** Processo nº 23411.012799/2024-26

SEI nº 3129175

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROENS/IFPR-PROENS  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil